



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA
MODIFICATIVA

Ao PL 217/2019, que "Estabelece diretrizes para a concessão de incentivo financeiro às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis."

Dê-se ao §2º do art. 3º do PL 217/2019 a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

§2º - Dos valores transferidos à cooperativa ou associação, no mínimo dois terços deverão ser repassados aos catadores cooperados ou associados, permitida a utilização do restante em:"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o projeto e garantir a sustentabilidade das cooperativas.

Sala das Comissões,

Brasília, 18 de agosto de 2020.

ROOSEVELT VILELA
DEPUTADO DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 12:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0181337** Código CRC: **33061825**.